



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 531/2023**

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Montenegro, de Montenegro, o Hospital Universitário, de Canoas e o Hospital Centenário, de São Leopoldo;~~

~~o artigo 3º, itens V e VII da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, alterando a referência populacional da habilitação do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia e o valor do SD: Transplantes Captadores, respectivamente, além do item III que inclui o TS: UTI/UCI ao Hospital Universitário, de Canoas;~~

~~o artigo 2º, da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, reduzindo o valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia ao Hospital Universitário, de Canoas;~~

~~o artigo 2º, da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: Saúde Mental e o SD: Saúde Mental em Hospital Geral ao Hospital Centenário, de São Leopoldo;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.~~

~~Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia ao Hospital Montenegro, de Montenegro, a **Redução** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia ao Hospital Universitário, de Canoas. **Aumento** do valor do SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS e a **Alteração** do nome “TS: Hospital Público acima de 100 leitos SUS” por “SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS” ao Hospital Centenário, de São Leopoldo. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 09 de maio de 2023.~~

~~ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.~~



ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 531/2023  
Inclusão, Redução e Acréscimo no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº  
45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2232022	São Leopoldo	HOSPITAL CENTENÁRIO	TS: Porta Aberta – RUE	70.000,00	7.721.888,92
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco – AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Traumatologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	116.407,50	
			TS: UTI e UCI	104.166,67	
			TS: Saúde Mental	10.500,00	
			SD: SM em Hospital Geral	17.850,00	
			TS: Oncologia (Exames)	57.091,67	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	72.474,91	
2257556	Montenegro	HOSPITAL MONTENEGRO- ASSOC. ORDEM AUX. DE SENHORAS EVANGÉLICAS	TS: Porta Aberta – RUE	70.000,00	5.204.140,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia-Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	88.350,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	74.561,67	
			TS: Saúde Mental	33.000,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,67	
			SD: SM em hospital geral	56.100,00	
3508528	Canoas	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO- ULBRA	TS: Ambulatório de gestante de alto risco – AGAR	30.000,00	13.504.179,96
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Bariátrica	70.000,00	
			TS: Ambulatório Clínico – Transexualizador	70.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias-Traumatologia	128.625,00
			TS: Maternidade de Risco Habitual	234.890,00
			TS: Saúde Mental	30.000,00
			TS: UTI e UCI	341.666,66
			SD : Maternidade completa	90.000,00
			SD: Transplantes Captadores	34.166,67
			SD: SM em hospital geral	51.000,00